

Publicado em 04 de março de 2022

DECRETO Nº 14.317/2022

Recebe em devolução a permissão do serviço público de táxi nº 0895, concedida ao permissionário Walderni Sady Nemer

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

Considerando, ainda que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e cumpridos, por isso mesmo a Constituição disciplina condições mínimas para que ele ocorra com legalidade e seriedade, observando-se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras insculpidas no art. 5°, inciso LIV e LV da Constituição Federal de 88;

Considerando o requerimento de DEVOLUÇÃO de PERMISSÃO nº **0895** proposto por **Walderni Sady Nemer** constante nos autos do Processo Administrativo nº 0800001163/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica devolvida à Prefeitura Municipal de Niterói a permissão de táxi nº **0895** a requerimento do permissionário **Walderni Sady Nemer** conforme consta dos autos do processo Administrativo nº **0800001163/2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE MARÇO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO